



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
Processo 08532.002069/2018-17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A  
EMPRESA MASTER CLEAN LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Rua I, número 300, Quadra 17-A, Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, de 21 de janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 22 de janeiro de 2016, inscrito no CPF nº 002.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.693.893/0001-05**, sediado(a) Rua José de Anchieta Nº 1367, Bairro Areias, São José-SC; telefone:(48) 9-9127-2368, e-mail: mastercleansc@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ULRICH WAGNER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 83805, expedida pela SSP/SC, e CPF nº **416.621.059-91**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08532.002069/2018-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente de **Pregão nº 15/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do disposto no **Inciso II do Art. 57 da lei 8666/93** e o reajuste contratual em decorrência da variação do índice IPCA retroativo a 26/12/2019.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de Prorrogação deste Termo Aditivo será de **05/02/2020 a 05/02/2021**, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

2.2. A reajuste será retroativo a data de **26/12/2019**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Reajuste **Retroativo** (26/12/2019 a 05/02/2019) é de **R\$ 189,47** (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3.2. O novo valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 3.442,09** (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

3.2 O novo valor anual da contratação passará a ser de **R\$ 41.305,11** (quarenta e um mil trezentos e cinco reais e onze centavos).

3.3 O valor total deste Termo Aditivo é de **41.494,58** (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: PF99900AG19

Elemento de Despesa: 3390.39/78

Pl: 06122213520000001

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, 04 de ~~Junho~~ <sup>Março</sup> de 2020.

**ADERSON VIEIRA LEITE**

Superintendente Regional da SR/PF/MT  
Representante legal da CONTRATANTE

**ULRICH WAGNER**

Representante da contratada